



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO ATA Nº 120/2021

**PRIMEIRO** Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a Empresa COMERCIAL VENER LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL VENER LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 65.353.401/0001-70 e Inscrição Estadual nº 062.760522.00-80, com sede à Avenida Américo Vespúcio, nº 213, bairro Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31230-240, aqui representado por seu sócio Tiago Ernesto Guerra, portador do CPF nº 061.189.786-54, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se à **ARP nº 120/2021**, decorrente do Processo Illicitatório **PRC 043/2021 – Pregão PRG 020/2021 – Registro de Preço SRP 021/2021**, têm justos e acertados entre si nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 2.920 de 01 de Outubro de 2002 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Mariana e demais normas legais aplicáveis, o presente TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 02 e 17 da Ata de Registro de Preço nº 120/2021, conforme Processo Administrativo PRO nº 8043/2021, com base nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares, de acordo com o discriminado abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
02	UN	Álcool em gel 70 INPM 77GL	R\$ 5,50	R\$ 7,77
17	UN	Detergente 500 ml	R\$ 1,40	R\$ 1,77

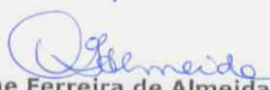
## Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 04 de fevereiro de 2022.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Carlene Ferreira de Almeida**  
Sec. Mun. de Educação  
CONTRATANTE

**TIAGO ERNESTO** Assinado de forma digital  
**GUERRA:06118978654** por TIAGO ERNESTO  
**Tiago Ernesto Guerra** **GUERRA:06118978654**  
Comercial VENER Ltda. – EPP  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_